



Administração Popular 93/96

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

" LEI Nº 1.868/93 "

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 41% (quarenta e um por cento) os valores dos vencimentos dos Servidores Ativos e Inativos desta Municipalidade.

Parágrafo Único - Não recebem o reajuste estipulado no "caput" deste artigo, os Servidores do Magistério Municipal que têm o reajuste salarial autorizado pela Lei Municipal nº 1.608/91, de 25/09/91.

Art. 2º - As tabelas de vencimentos constantes nos anexos I, II, III são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária própria consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º - Os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de julho de 1993.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Administração Pública

Prerfeitura Municipal de Conceição da Barra

Continuação da LEI Nº ...1.868/93.....f.º 02


...e especialmente a Lei Municipal nº 1.859/93, de 07/06/93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra(ES), em 16 de Agosto de 1993.

  
MATEUS VASCONCELOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra(ES), em 16/08/93.

  
MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS  
CHEFE DE GABINETE

MRFS/mumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	4.681,84	5.009,38	5.380,01	5.735,81	6.138,68	6.588,28	7.025,28	7.512,20
II	5.863,46	6.283,19	6.701,62	7.170,73	7.672,68	8.209,77	8.784,48	9.399,37
III	7.089,03	7.563,86	8.093,33	8.669,86	9.286,05	9.914,68	10.608,71	11.351,32
IV	8.585,43	9.186,41	9.829,46	10.517,52	11.253,74	12.041,61	12.884,41	13.786,32
V	10.478,12	11.209,44	11.994,11	12.833,69	13.732,05	14.693,30	15.721,83	16.822,36
VI	12.834,97	13.733,42	14.694,78	15.723,40	16.824,04	18.011,72	19.261,84	20.610,17
VII	15.775,30	16.879,57	18.081,14	19.325,42	20.678,20	22.125,67	23.674,48	25.331,69
VIII	18.123,58	19.392,93	20.749,89	22.203,17	23.758,32	25.419,26	27.138,61	29.102,52

Conceição da Barra(ES), 18 de Agosto de 1993.

*M. Carlos Soares*  
MAREUS NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II - A QUE SE REFERE O ART. 1.º DA PRESENTE LEI.

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR	DISTRIBUIÇÃO
- SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL	01	CC-1	50.868,29	- SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL
- CHEFE DE GABINETE	01	CC-2	33.952,99	- GABINETE DO PREFEITO
- PROCURADOR GERAL	01	CC-2	33.952,99	- PROCURADORIA GERAL
- SECRETÁRIO MUNICIPAL	08	CC-2	33.952,99	- UM EM CADA SECRETARIA
- CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL	01	CC-2	33.952,99	- NO NÚCLEO REGIONAL DE BRAÇO DO RIO.
- ACESSOR DE PLANEJAMENTO	01	CC-2	33.952,99	- ASSESSORIA TÉCNICA
- ACESSOR DE FINANÇAS	01	CC-2	33.952,99	- ASSESSORIA TÉCNICA
- ACESSOR JURÍDICO	02	CC-2	33.952,99	- ASSESSORIA TÉCNICA
- ASSISTENTE TÉCNICO	08	CC-3	18.866,09	- UM EM CADA SECRETARIA
- PROFESSOR DE MÚSICA	01	CC-4	12.484,82	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- ADJUNTO DE SECRETARIA	08	CC-5	11.729,26	- UM EM CADA SECRETARIA
- TÉCNICO OPERACIONAL	04	CC-5	11.729,26	- GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 GABINETE DO PREFEITO

Conceição da Barra (ES), 16 de Agosto de 1993.

  
 MARCOS VASCONCELOS  
 PREFEITO MUNICIPAL



NOMENCLATURA	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR	DISTRIBUIÇÃO
ENCARREGADO DE ÁREA	10	FC - 1	13.484,87	-UM EM CADA ÁREA DE TRABALHO
ENCARREGADO DE TURMA	09	FC - 2	10.113,65	-UM EM CADA ÁREA DE TRABALHO
ENCARREGADO DO INCRA	01	FC - 2	10.113,65	-PMCB - INCRA
ENCARREGADO DO SERVIÇO MILITAR	01	FC - 2	10.113,65	-PMCB - SERVIÇO MILITAR
ENCARREGADO DE IDENTIFICAÇÃO	01	FC - 2	10.113,65	-PMCB - SESP -ES
ENCARREGADO DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO	01	FC - 2	10.113,65	- PMCB - MTB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 GABINETE DO PREFEITO

Conceição da Barra (ES), 16 de Agosto de 1983.

  
 MATEUS VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL